

Lei nº 176, de 9 de dezembro de 1955.

Abre crédito especial de CR\$ 340.000,00 para
o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de CR\$ 300.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

Custeio do asseio na sede.....	\$ 280.000,00
Asseio e conservação dos Proprios Públicos.....	\$ 60.000,00
	CR\$ 340.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do presente crédito suplementar, utilizar-se-a o Executivo Municipal dos recursos previstos na letra b do § único, do art. 186, da lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 9 de dezembro de 1955.

Edivaldo Florês - Prefeito

Zildir Idalina Borba de Lima – Secretária Interina